



DECRETO 029/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026.

**REGULAMENTA A AGENDA
TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES, INTEGRANTE DO
PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-
2029 DO MUNICÍPIO DE
PIRACURUCA-PI, ESTABELECE
NORMAS DE GOVERNANÇA
INTERSETORIAL,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.935/2025, DE 15/10/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

DECRETA:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de PIRACURUCA-PI, para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

2º. DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 4º. A coordenação administrativa da Agenda Transversal será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ou por órgão designado pelo Chefe do Poder Executivo, competindo-lhe articular as secretarias envolvidas, consolidar informações, acompanhar indicadores e elaborar relatórios periódicos de monitoramento.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, o monitoramento e o controle social da Agenda Transversal, nos termos da legislação aplicável.



Art. 5º. Compete às Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Trabalho, Cidadania e Assistência Social, Educação, Saúde, Obras, Serviços Públicos e Saneamento, Esporte e Lazer, prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 6º. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

3. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 7º. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 8º. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 9º. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 11º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constará do Anexo I deste Decreto, contendo, no mínimo, programas e ações correspondentes no PPA 2026–2029, secretarias responsáveis e corresponsáveis, indicadores.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, Piauí, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026.

Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal/PMP/PI.



AGENDA TRANSVERSAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES (2026 – 2029)

PIRACURUCA – PI



2026

SUMÁRIO

- 1. APRESENTAÇÃO**
- 2. IDENTIFICAÇÃO**
 - 2.1 PERÍODO
 - 2.2 ÓRGÃOS PARCEIROS
 - 2.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA
 - 2.4 ARTICULADORA SELO UNICEF
- 3. OBJETIVO GERAL**
- 4. ATRIBUTOS DO PPA 2026-2029**
 - 4.1 Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social
 - 4.2 Secretaria Municipal de Educação
 - 4.3 Secretaria Municipal de Saúde
 - 4.4 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
 - 4.5 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
- 5. MONITORAMENTO**
- 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**



1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes do Município de Piracuruca-PI busca integrar e articular as políticas públicas de forma intersetorial, através do fortalecimento da atuação conjunta entre diversos órgãos municipais em defesa da garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A transversalidade é uma abordagem que incorpora a perspectiva de públicos específicos, como crianças e adolescentes, em todas as políticas públicas setoriais, como educação, saúde e assistência social. Este público específico de crianças e adolescentes, são afetados por todas essas políticas públicas ao mesmo tempo. A transversalidade busca garantir que a criança e o adolescente sejam vistos de forma integral por todos esses setores (AGENDA TRANSVERSAL..., 2026, p. 16).

A coordenação administrativa da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será exercida por Secretaria municipal de Administração e Finanças, competindo-lhe articular as secretarias envolvidas, consolidar informações, acompanhar indicadores e elaborar relatórios periódicos de monitoramento.

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes conta com o apoio das secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Esporte e lazer, Obras e Saneamento e Comissão Intersetorial do Selo Unicef (edição 2025-2028), para sua elaboração, implementação e monitoramento.

Importante destacar que a Agenda Transversal Crianças e Adolescentes “não cria novas despesas. Ela organiza, de forma visível e monitorável, o que o município já planeja e executa em favor de crianças e adolescentes” (AGENDA TRANSVERSAL..., 2026, p. 14).

A referida Agenda Transversal busca assegurar o acesso de crianças e adolescentes aos seus direitos fundamentais, como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura, lazer, convivência familiar e comunitária, garantindo-lhes o “desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade” (BRASIL, 1990, art. 3º).

A elaboração desta Agenda Transversal baseia-se na necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes, pois reconhece que o fortalecimento do desenvolvimento integral deste público depende da articulação desses órgãos.

2. IDENTIFICAÇÃO

Município: Piracuruca – Piauí

Período de Vigência: 2026–2029

Instrumento de Planejamento: Agenda Transversal Crianças e Adolescentes – ATCA

Coordenação administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Articuladora do Selo UNICEF: Maria de Jesus Meneses Trindade

Presidente do CMDCA: Valmir Rodrigues de Alencar



2.1 PERÍODO

O período de vigência da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes se dará durante os anos de 2026 a 2029.

2.2 ÓRGÃOS PARCEIROS

Fazem parte da organização desta Agenda Transversal as secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Esporte e lazer, Obras e Saneamento e Comissão Intersectorial do Selo Unicef.

2.3 ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A governança da Agenda Transversal será realizada de forma intersetorial, por meio da articulação entre as secretarias municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Finanças, Esporte e Obras e Saneamento, Conselho Municipal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes – CMDCA e Comissão Intersectorial do Selo UNICEF, com acompanhamento anual das ações previstas e dos indicadores.

2.4 ARTICULADORA DO SELO UNICEF (edição 2025 – 2028)

Maria de Jesus Meneses Trindade – Articuladora municipal do Selo Unicef.

Compete à articuladora: promover a articulação intersetorial, acompanhar os indicadores, acompanhar o monitoramento da Agenda Transversal e a comprovação da realização das atividades solicitadas pelo Selo Unicef referente a criação e monitoramento da Agenda Transversal pelos Direitos de Crianças e Adolescentes.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a proteção integral e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes do município de Piracuruca-PI, por meio da articulação e integração das políticas públicas municipais, fortalecendo a atuação intersetorial entre os diversos órgãos e instituições responsáveis pela garantia de direitos.

4. ATRIBUTOS DO PPA 2026-2029

4.1 Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Programa do PPA	Ações do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
018 – Gestão pública do SUAS	1011 – Aquisição de veículos para equipe técnica do CRAS, Bolsa Família, CMAS e Conselho tutelar; 1089 - Construção de auditório no CRAS de Fátima; 1115 - -Ampliar, Equipar e Recuperar o Prédio da SEMTCAS; 2060 - Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social);	Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SEMTCAS)	100%	Percentual de profissionais capacitados na rede socioassistencial.



	2071 – Manutenção do Tutelar Mantido.			
019- Programa de Proteção Social Especial	1088 - Construção de Sede para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; 2036 -Serviço de apoio, orientado e acompanhamento a famílias com membros em situação de ameaça ou violação de direitos/PAEFI; 2055 - Manutenção do CREAS; 2056 - Desenvolvimento das atividades de ações estratégicas de erradicação do trabalho Infantil para crianças e adolescentes em situação de trabalho Infantil - AEPETI; 2085 - Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente; 2086 - Desenvolvimento de Atividades Socioeducativas para crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SEMTCAS)	100%	Percentual crianças e adolescentes em acolhimento institucional.
020 – Programa de Proteção Social Básica	1072 - Reforma e ampliação do CRAS; 2018 - Desenvolvimento de serviços de atendimento a primeira infância no SUAS; 2029 -Manutenção dos serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para grupos de crianças, adolescentes, jovens e idosos; 2040 - Concessão de benefícios eventuais e emergenciais, tais como: cestas básicas, uma funerária, passagem, enxoval para recém-nascido, documentação civil; 2044 -Desenvolvimento das ações de atenção integral às famílias/PAIF -CRAS;	Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SEMTCAS)	100%	Percentual visitas domiciliares realizadas pelas equipes técnicas; Percentual famílias referenciadas pelo CRAS; Percentual de indivíduos atendidos no SCFV.

4.2 Secretaria Municipal de Educação



Programa do PPA	Ações do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
003- Manutenção e aprimoramento do ensino fundamental	1004- Construção, reforma e ampliação de prédios públicos da educação. 1005- Construção, reforma e ampliação de escolas do ensino fundamental. 1006- Aquisição de equipamento para escola do ensino fundamental. 1007- Construção, ampliação e recuperação de escolas do ensino fundamental. 1040- Aquisição de veículo para o transporte escolar. 1092 - Construir, equipar e recuperar poços em escolas da rede municipal. 1111- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas municipais. 2004- Desenvolvimento das atividades de ensino/aprendizagem do ensino fundamental -70%. 2005- Manutenção das atividades administrativas das escolas de ensino fundamental. 2006- Manutenção de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino. 2009- Manutenção de transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino. 2010- Manutenção de escolas do ensino fundamental. 2011- Aquisição de gêneros alimentícios para preparo merenda escolar do ensino fundamental. 2094- Formação Continuada de Professores, 2097- Distribuição de uniforme escolar para alunos do ensino fundamental.	Secretaria Municipal de Educação- SEME	100 %; Executar as ações nos estabelecimentos de ensino a nível fundamental do município, garantindo o acesso e a permanência dos alunos matriculados no ensino fundamental, promovendo a igualdade e a oferta de educação de qualidade entre 2026 e 2029.	Acesso e permanência; Número de salas de aula construídas e reformadas conforme cronograma garantindo infraestrutura adequada ao atendimento dos educandos; Frota própria de transporte escolar e sua manutenção; Índice de atendimento por demandas de material permanente assegurando a manutenção das escolas; Percentual de aplicação dos recursos do Fundeb na valorização dos profissionais da educação básica; Dias letivos cobertos com alimentação escolar regular de qualidade; Taxa de cobertura de atendimento de uniformes escolares.



004- Manutenção e aprimoramento da educação infantil	1047- Reforma de escolas do ensino infantil. 1054- Construção e ampliação de escola de educação infantil. 1056- Aquisição de equipamentos para escolas de educação Infantil. 1091- Construção, reforma e Ampliação de uma creche. 2012- Manutenção das atividades de ensino/aprendizado do ensino Infantil. 2051- Manutenção das Atividades de ensino/aprendizado do ensino infantil- 70%. 2052- Manutenção das atividades administrativas das escolas de educação infantil. 2073- Aquisição de gêneros alimentícios merenda escolar da educação infantil creche. 2084- Aquisição gêneros alimentícios merenda escolar da educação infantil pré-escola. 2095- Capacitação continuada de profissionais da Educação Infantil. 2096- Distribuição de uniforme escolar para educação Infantil. 2098- Aquisição de material lúdico para escolas de educação Infantil.	Secretaria Municipal de Educação- SEME	100%; Promover o desenvolvimento das habilidades da criança e prepará-la para ingressar no processo educacional, oferecendo oportunidades para participar de atividades que favoreçam seu crescimento físico, intelectual, emocional e social.	Percentual de escolas de ensino infantil reformadas/ampliadas, aumentando a oferta de vagas na rede municipal; crianças com acompanhamento do desenvolvimento integral; Escolas infantis equipadas com materiais adequados ao seu funcionamento. Índice de atendimento por demandas de material assegurando a manutenção das atividades escolares do ensino infantil. Dias letivos cobertos com alimentação escolar regular de qualidade; Taxa de cobertura de atendimento de uniformes escolares. Índice de atendimento por demandas de material lúdico.
006 -Fomento e estruturação da educação especial	2048- Atendimento Educacional Especializado- AEE a alunos com dificuldades de aprendizado. 2075- Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do AEE. 2093- Qualificação/Capacitação continuada de professores do AEE. 2104- Manutenção e Apoio ao Ensino Especial.	Secretaria Municipal de Educação- SEME	100%; Garantir as condições adequadas para a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) a crianças e adolescentes que apresentam	Percentual de alunos elegíveis efetivamente matriculados e frequentando as salas de AEE. Formação continuada aos profissionais do atendimento especializado.



			necessidade s especiais e dificuldades de aprendizagem.	
--	--	--	---	--

4.3 Secretaria Municipal de Saúde

Programa do PPA	Ações do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
009 - Programa de atenção primária a saúde	1014 - Ampliação e Recuperação das Unidades Básicas de Saúde; 1015 - Aquisição de equipamentos para a rede Básica de Saúde; 1045 - Construção de Unidade de Saúde; 1067 - Ampliação da Informatização das UBS; 1083 - Implantação do Serviço Móvel Odontológico; 2034 - Manutenção das atividades de Saúde Bucal; 2070 - Manutenção das Atividade do Laboratório.	Secretaria Municipal de Saúde; Poder Executivo; Secretaria de Obras; Coordenação de Saúde Bucal.	100% das UBS recuperadas; 100% das UBS equipadas; Garantir funcionamento integral 100% das equipes informatizadas; 100% das escolas municipais; 100% da cobertura alcançada; 100% de acesso.	Percentual de UBS reformadas e adequadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Percentual de UBS equipadas para atendimento infantojuvenil; Número de UBS construída e em funcionamento; Percentual de UBS informatizadas com prontuário eletrônico; Percentual de escolas atendidas pelo serviço odontológico móvel; Percentual de crianças e adolescentes atendidos em saúde bucal; Percentual de crianças e adolescentes com acesso a exames laboratoriais.
010 - Serviços de saúde de média complexidade ambulatorial e hospitalar	1035 - Aquisição de ambulância; 1076 - Construção, Reforma e Ampliação da Sede do CAPS; 1077 - Reparelhamento da Rede de Média e Alta Complexidade; 1081 - Implantação de uma Unidade SAMU; 2032 - Desenvolvimento dos atendimentos de Média e Alta Complexidade;	Secretaria Municipal de Saúde; Coordenação do CAPS; Direção da Maternidade.	01 ambulância equipada; Ampliar e estruturar o CAPS para fortalecimento da assistência em saúde mental de crianças e adolescentes até 2028;	Percentual de atendimentos realizados para público infantojuvenil; Percentual de crianças e adolescentes acompanhados pelo CAPS; Percentual de unidades reaparelhadas; Número de atendimentos realizados em crianças e adolescentes;



	2065 - Atendimento Médico especializado em Saúde Materno - Infantil - Maternidade Municipal.		Equipar 100% das unidades de média e alta complexidade com equipamentos essenciais ao atendimento materno-infantil e pediátrico até 2029; Implantar 01 Unidade SAMU até 2028 para fortalecimento do atendimento de urgência e emergência pediátrica e obstétrica; Ampliar os atendimentos especializados para crianças e adolescentes até 2029; Garantir atendimento especializado contínuo para gestantes, recém-nascidos, crianças durante o quadriênio.	Número de cobertura especializada infantojuvenil; Percentual de crianças acompanhadas na puericultura.
011 - de Estratégia de vigilância integrada em da saúde da população	1057 - Implantação de Melhorias sanitárias domiciliares; 2035 - Desenvolvimento das atividades de promoção e vigilância em saúde epidemiológica e ambiental.	Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria de Infraestrutura; Vigilância em saúde.	100%; Implantar melhorias sanitárias domiciliares em áreas prioritárias, beneficiando famílias com crianças e	Redução de casos de doenças relacionadas ao saneamento inadequado; Cobertura das ações de vigilância epidemiológica.



			adolescentes em situação de vulnerabilidade até 2029; Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica e ambiental com foco na prevenção de agravos que acometem crianças e adolescentes durante o quadriênio.	
013 - Programa de assistência farmacêutica	2033 - Aquisição de medicamentos para os pacientes atendido pelas unidades básicas de saúde; 2079 - Aquisição de medicamentos para pacientes atendidos pela média e alta comp. MAC.	Secretaria Municipal de Saúde; Assistência Farmacêutica.	100%; Garantir o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais para crianças, adolescentes e gestantes; atendidos na Atenção Primária à Saúde durante todo o quadriênio; Assegurar a aquisição regular de medicamentos destinados aos atendimentos especializados e hospitalares para crianças e adolescentes até 2029.	Percentual de usuários atendidos com prescrição integralmente dispensada; Número de medicamentos especializados adquiridos.

4.4 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



Programa do PPA	Ações do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
025 – Fomento das Atividades esportivas e de lazer	1113 -Construção, Reforma e Ampliação de estádio, ginásio poliesportivo e quadras de esportes; 2016 - Manutenção do estádio, ginásio poliesportivo e quadras de esporte; 2108 - Manutenção e Recuperação de campos de Futebol, Quadras e Ginásios Poliesportivo;	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	100%	Percentual eventos esportivos realizados; Percentual modalidades esportivas ofertadas gratuitamente.

4.5 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Programa do PPA	Ações do PPA	Órgão responsável	Meta 2026 a 2029	Indicadores propostos
014 – Ampliação e modernização da infraestrutura	052 -Construção e Reforma de Praças; 1086 -Construção de Parque Infantil; 2043 -Conservação e Manutenção de Praças e Passeios.	Secretaria Municipal de obras	100%	Percentual do número de obras concluídas; Percentual de novas unidades públicas construídas

5. MONITORAMENTO

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes ocorrerá anualmente, através da realização de três relatórios: 1º relatório: 14/12/2026; 2º relatório: 13/12/2027 e 3º relatório: 30/06/2028.

O monitoramento será realizado por Secretaria Municipal de Administração e Finanças e tem como objetivo acompanhar e avaliar a execução das ações, programas e metas voltados à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, verificando o cumprimento dos compromissos estabelecidos no planejamento municipal. Além disso, busca identificar avanços, desafios e necessidades de ajustes, subsidiando a tomada de decisões e o aprimoramento das políticas públicas.

Serão monitorados: execução das ações, cumprimento das metas, indicadores, recursos aplicados, desafios identificados, encaminhamentos e possíveis ajustes necessários.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Agenda transversal crianças e adolescentes nos PPAs municipais [livro eletrônico]: Cartilha, guia prático para gestoras/es municipais. – 1.ed. – Curitiba, PR: Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR), 2026 26.9 Mb; PDF.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em: 20 jun. 2026.

PIRACURUCA (PI). Lei Ordinária nº 1.935, de 15 de outubro de 2025. Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Piracuruca-PI para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências. Diário Oficial dos Municípios, Teresina, ano XXIII, ed. V CDXXVIII, 16 out. 2025.